

SENTIDOS E PROPRIEDADES¹

Abílio Azambuja Rodrigues Filho²

Abstract: This article proposes an interpretation of the sense/reference distinction, especially regarding predicates. According to the interpretation here presented, two predicates have the same reference and different senses when they are constituted by different properties that, when gathered by means of a linguistic expression, apply to a same group of objects.

Resumo: Este artigo propõe uma interpretação acerca da distinção fregeana entre sentido e referência, especialmente no que diz respeito a predicados. Segundo a interpretação aqui apresentada, dois predicados têm mesma referência e sentidos diferentes quando são constituídos por diferentes propriedades que, reunidas por meio de uma expressão lingüística, se aplicam a um mesmo conjunto de objetos.

I. Introdução

Meu objetivo neste artigo é propor uma interpretação para a distinção fregeana entre sentido e referência não apenas de nomes próprios, mas também (e principalmente) de predicados. A idéia básica é que o sentido de uma expressão lingüística é constituído pelo conjunto de informações por ela expressado. Essas informações, por sua vez, são propriedades que tornam possível identificar a referência da expressão. A meu ver, a noção de propriedade tem um papel central em uma tematização da noção de sentido porque tanto a compreensão de uma expressão lingüística quanto a identificação daquilo a que ela se refere, no caso de tal coisa existir, somente são possíveis através das propriedades que caracterizam a referência da expressão.

Segundo a interpretação aqui apresentada, o sentido de um nome próprio (uma descrição definida ou um termo singular simples) são as propriedades que possibilitam identificar, se houver, o objeto que é a sua referência mais um operador lógico que corresponde à utilização do artigo definido e que levanta a pretensão de que tal nome próprio

¹ Este texto corresponde à comunicação apresentada no II Seminário dos alunos de pós-graduação da UERJ em novembro de 2002.

² Mestre em Filosofia pela UERJ.

designa um único objeto. Segue-se que dois nomes próprios têm mesma referência e sentidos diferentes quando seus sentidos são constituídos por diferentes conjuntos de propriedades que identificam o mesmo objeto. Analogamente, dois predicados têm a mesma referência e sentidos diferentes quando seus sentidos são constituídos por diferentes conjuntos de propriedades que se aplicam aos mesmos objetos.

Seguindo a distinção entre objetos e funções, que são respectivamente completos e incompletos, as expressões lingüísticas podem ser também classificadas em completas ou incompletas. Objetos são a referência de expressões completas, enquanto funções são a referência de expressões incompletas. Nomes próprios e sentenças são expressões completas. Expressões incompletas contêm um ou mais espaços vazios que, quando preenchidos, resultam em expressões completas. São exemplos de expressões incompletas:

(1) a capital de (),

(2) () é um filósofo,

(3) () conquistou ().

(1), quando preenchida, produz um nome próprio, (2) e (3) produzem sentenças.

A idéia básica de Frege, já presente em *Função e Conceito*, mas apresentada claramente em *Sobre o Sentido e a Referência*, é que o sentido de uma expressão lingüística é o modo de apresentação da sua referência. O sentido de um nome próprio, portanto, é o modo de apresentar o objeto por ele designado. Contudo, posto que há nomes próprios que não designam objeto algum, mas ainda assim não deixam de ter sentido, é mais apropriado dizer que o sentido de um nome próprio é um modo de determinar ou identificar a sua referência, mas isso *apenas se existir* tal referência. Ou em outras palavras, a referência de uma expressão lingüística é uma função do seu sentido. Note-se que uma expressão pode ter sentido mas não se referir a coisa alguma no mundo. Sentidos não são itens lingüísticos, mas

ter um sentido é uma propriedade de expressões linguísticas que não depende do mundo. A referência, por outro lado, depende do mundo.

Segundo Frege, no caso de sentenças completas, o sentido é o pensamento expressado pela sentença, e um pensamento é aquilo que pode ser considerado verdadeiro ou falso. O sentido de uma sentença, portanto, é aquilo que deve ser o caso para que a sentença seja verdadeira. Para Frege, a referência de uma sentença é um dos valores de verdade, *o Verdadeiro* ou *o Falso*, que são também objetos. Assim como nomes próprios, sentenças podem ter sentido mas não ter referência. Uma sentença com um nome próprio que não designa objeto algum não é verdadeira nem falsa, logo não tem referência.

Em *Sobre o Sentido e a Referência*, Frege trata apenas de expressões completas – nomes próprios e sentenças. Mas um texto póstumo, *Digressões sobre o Sentido e a Referência*, deixa perfeitamente claro que a distinção entre sentido e referência se aplica também a predicados. A referência de um predicado é um conceito – idéia que pode ser estendida a expressões incompletas em geral: enquanto a expressão (1) designa uma função, (2) e (3) designam, respectivamente, um conceito e uma relação. Conceitos e relações são funções que associam argumentos a valores de verdade.

Frege diz também que expressões incompletas têm sentido, mas não caracteriza explicitamente o que constitui o sentido de tais expressões como o faz para nomes próprios e sentenças completas. Mas é natural supor que uma função, assim como um objeto, pode ser apresentada de maneiras diferentes. Entretanto, não se pode concluir, sem mais, que as mesmas características da distinção entre sentido e referência de expressões completas se aplicam também às expressões incompletas.

No que diz respeito a nomes próprios e sentenças, temos que:

(c1) a referência é uma função do sentido;

(c2) existem expressões com sentido mas sem referência;

(c3) existem expressões com a mesma referência e diferentes sentidos;

(c4) a substituição, em uma sentença, de uma expressão por outra com a mesma referência mas sentido diferente não altera a referência (isto é, o valor de verdade) da sentença³.

Aparentemente, (c1) aplica-se também a predicados. Por outro lado, (c2) e (c3) não podem ser consideradas meras conseqüências de (c1) e aplicáveis indistintamente a nomes próprios e a predicados. Não se pode concluir, sem uma análise mais cuidadosa, que há predicados com sentido mas sem referência, tampouco que diferentes predicados P_1 e P_2 , que supostamente são modos de apresentação de um mesmo conceito C , não sejam, na verdade, modos de apresentação não de C , mas de outros dois conceitos C_1 e C_2 . A seguir, examinarei essas quatro características, inicialmente no que diz respeito a nomes próprios e sentenças completas e, posteriormente, em relação a predicados.

II. Sentido e Referência de Nomes Próprios e Sentenças

Vimos que um sentido é o conjunto de informações que possibilita determinar, se houver, a referência de uma expressão lingüística. Ainda que um nome próprio não tenha referência, ele deve, por princípio, apresentar ou remeter a um modo de identificar uma referência, e tal modo de identificação, a meu ver, será uma descrição definida. Assim como ‘Aristóteles’, descrições definidas (expressões do tipo ‘o tal e tal’) são nomes próprios. Dizer que o uso de um nome próprio remete a uma descrição definida significa, em outras palavras, que um nome próprio é compreendido quando é associado a um conjunto de informações, e este é expressável lingüisticamente através de uma descrição definida. A expressão

(4) o filósofo grego autor de *Ética a Nicômaco*

designa o mesmo objeto que o nome próprio ‘Aristóteles’. Por outro lado,

(5) o matemático alemão autor de *Ética a Nicômaco*

é um legítimo nome próprio na medida em que o uso do artigo definido levanta a pretensão de que existe um único indivíduo que é matemático, alemão e autor de *Ética a Nicômaco*. Porém, posto que tal indivíduo não existe, (5) é uma expressão com sentido mas sem referência.

Pode-se designar um mesmo objeto através de diferentes nomes próprios. Aristóteles pode ser identificado tanto por (4) quanto por

(6) o filósofo grego discípulo de Platão e tutor de Alexandre.

Posto que uma sentença que relaciona um nome próprio e um predicado é verdadeira quando o objeto designado pelo nome próprio cai sob o conceito designado pelo predicado, segue-se que o valor de verdade de uma sentença é mantido quando se substitui (4) por (6) ou vice-versa.

O sentido de uma sentença completa é o conjunto de informações que possibilita determinar o seu valor de verdade – o sentido do nome próprio mais o sentido do predicado. Segue-se que o valor de verdade (isto é, a referência) de uma sentença é também uma função do seu sentido. O sentido da sentença

(7) O filósofo grego autor de *Ética a Nicômaco* nasceu em Estagira

é constituído pelo sentido do nome próprio (4) mais o sentido do predicado ‘() nasceu em Estagira’. As referências do nome próprio e do predicado, por sua vez, são funções dos respectivos sentidos. A sentença é verdadeira se o objeto designado pelo nome próprio cai sob o conceito designado pelo predicado.

³ Excluídos, portanto, os chamados *contextos intensionais*, isto é, sentenças do tipo ‘X acredita que ...’, ‘X pensa que ...’, etc.

A referência de (7), segundo Frege, é o seu valor de verdade, o objeto lógico *o Verdadeiro*, pois todas as sentenças verdadeiras têm uma mesma referência, assim como todas as sentenças falsas (que se referem ao objeto lógico *o Falso*). Frege nos coloca diante da situação desconfortável de afirmar que (7) tem a mesma referência de

(8) O filósofo alemão autor da *Crítica da Razão Pura* nasceu em Königsberg.

Aparentemente, entretanto, pareceria mais adequado considerar que (7) e (8) têm referências diferentes. Por outro lado, é plausível considerar que

(9) O discípulo mais brilhante de Platão nasceu em Estagira

tem a mesma referência de (7) porque ambas relacionam o mesmo objeto, apresentado de modos diferentes, com o mesmo conceito. Porém, segundo Frege (7), (8) e (9) têm todas a mesma referência e sentidos diferentes. Esse problema, entretanto, não será tematizado aqui. De qualquer modo, (c3) se aplica tanto a nomes próprios quanto a sentenças, independentemente de se considerar que a referência destas últimas é ou não um valor de verdade.

III. Sentido e Referência de Predicados

Em princípio, de acordo com (c1), se a referência de um predicado é um conceito, o seu sentido deverá ser o modo pelo qual esse conceito é apresentado. Cabe então investigar se há predicados com sentido mas sem referência (c2) e se há predicados com sentidos diferentes e mesma referência (c3). Se (c3) for válida para predicados, (c4) também deverá ser.

Parece-me que a distinção entre sentido e referência somente é justificada se (c3) for válida em geral, isto é, se a cada referência não corresponder um único sentido. Pois por que distinguir o sentido da referência se a cada sentido correspondesse uma referência? Daí se segue que, se a referência de um predicado é um conceito, dever-se-ia, então, poder apresentar

de modos diferentes esse conceito. Seguindo essa linha de raciocínio, somos levados a concluir que o critério, apresentado por um predicado, que determina um mapeamento de argumentos a valores, é o sentido do predicado. Em outras palavras: em uma sentença que relaciona um nome próprio e um predicado, o sentido do predicado é a condição que deve ser satisfeita, pelo objeto designado pelo nome próprio, para que tal sentença seja verdadeira. Além disso, se dois predicados diferentes (dois critérios diferentes) determinam um mesmo mapeamento, eles têm uma mesma referência, isto é, designam o mesmo conceito. As expressões $x(x - 4) = 0$ e $x^2 - 4x = 0$ determinam o mesmo mapeamento de argumentos a valores, porém segundo critérios diferentes. São, portanto, expressões com sentidos diferentes e mesma referência. Similarmente, os predicados

(10) () é um bípede naturalmente desprovido de penas

e

(11) () é um animal racional

designam um mesmo conceito, posto que têm a mesma extensão, mas apresentam critérios diferentes para determinar se um dado objeto cai ou não sob esse conceito. Daí se segue que (c4) é válida também para expressões incompletas. A substituição de (10) por (11), e vice-versa, mantém sempre inalterado o valor de verdade da sentença.

Quanto a (c2), segundo Frege, predicados sem referência são aqueles que não determinam um valor de verdade para todo possível objeto. Isso significa que não há algo como um conceito F designado pelo predicado (11) que produza o seguinte mapeamento: Aristóteles – verdadeiro; Flipper – falso; Paris – indefinido. Deve haver, contudo, um conceito F' que mapeie Paris ou para o *falso*, ou para o *verdadeiro*. Frege queria evitar sentenças sem valor de verdade, que seriam um defeito da linguagem natural, assim como nomes próprios sem referência. Entretanto, no âmbito do uso corrente da linguagem, essa

concepção é problemática. Não se pode, rigorosamente, garantir que todos os predicados sejam definidos para todos os possíveis argumentos, a menos que se lançasse mão de recursos completamente estranhos ao uso da linguagem. Além disso, na maioria das vezes, o contexto determina inequivocamente o valor de verdade de uma sentença com um predicado imprecisamente definido. É importante aqui lembrar, entretanto, que o interesse principal de Frege não era pela linguagem natural, mas sim pela lógica e pela matemática. Mas se estamos interessados em uma análise da linguagem natural, a meu ver, devemos admitir tanto nomes próprios sem referência quanto sentenças sem valor de verdade.

IV. Sentidos como Combinações de Propriedades

Posto que o sentido é aquilo que deve ser compreendido para que seja possível determinar a referência de uma expressão lingüística, esclarecer a noção de sentido implica esclarecer o que significa compreender uma expressão lingüística. O sentido de uma expressão é algo que pode ser compartilhado pelos usuários da linguagem. Compreendemos uma expressão quando as informações a ela associadas nos são inteligíveis. E isso, por sua vez, acontece quando somos capazes de identificar, se existir, aquilo a que a expressão se refere. Compreendemos a descrição

(12) o cavalo alado capturado no Natal do ano 2000 na praia de Copacabana

porque saberíamos identificar a sua referência, caso ela existisse. Mas o que torna (12) inteligível? O fato de sabermos o que são as propriedades *ser um cavalo*, *ser alado*, *ser capturado no Natal do ano 2000 na praia de Copacabana*. O uso do artigo definido levanta a pretensão de que se está falando de um objeto singular, e não de um conceito – se se trocar o artigo definido por um indefinido, a referência de (12) passa a ser um conceito. Note-se que podemos compreender (12) mesmo sem existir a sua referência.

Daí se segue, a meu ver, que o conjunto de informações que é compreendido quando se compreende um nome próprio é o conjunto de propriedades que permite identificar, se existir, o objeto ao qual o nome próprio se refere. Similarmente, um predicado expressa um critério que possibilita determinar quais objetos caem sob o conceito por ele designado, e esse critério são as propriedades que tais objetos devem possuir para que caiam sob tal conceito. Sentidos de predicados são, portanto, conjuntos de propriedades que podem se aplicar a nenhum, a um ou a vários objetos.

Considere-se o conceito de *espécie humana*, que contém, entre outras, as seguintes propriedades⁴: *ser animal, ser racional, ser terrestre, ser bípede, ser mamífero, ser naturalmente desprovido de penas*. Os predicados (10) e (11) são diferentes combinações dessas propriedades que determinam um mesmo mapeamento de argumentos a valores de verdade. Por outro lado,

(14) () é um mamífero terrestre

é também uma combinação de propriedades que pertencem ao conceito de espécie humana, mas não determina o mesmo mapeamento de (10) e (11). Logo, não tem a mesma referência. Note-se que essa interpretação pressupõe que (10) e (11) designam um mesmo e único conceito.

Isso está de acordo com o esquema de Frege acerca das relações entre expressões lingüísticas e seus sentidos e referências⁵. A relação entre uma expressão completa e sua referência passa pelo seu sentido: o objeto designado por um nome próprio depende do sentido por ele expressado e o valor de verdade de uma sentença depende do pensamento (isto é, do sentido) por ela expressado⁶. Já a relação entre um predicado e a extensão conceitual

⁴ Em *Sobre o Conceito e o Objeto* (Lógica e Filosofia da Linguagem p. 99) Frege estabelece uma distinção terminológica entre notas conceituais e propriedades que eu não levo em conta aqui.

⁵ Conforme Frege, *Letter to Husserl 24.5.1891*, in: *The Frege Reader*, Oxford: Blackwell, 1997, p. 149.

⁶ Note-se que a referência é uma função do sentido (c1) e que o sentido da sentença é composto pelos sentidos

correspondente, isto é, os objetos que caem sob o conceito por ele designado, tem *um passo a mais*: o predicado expressa um sentido; o conceito, que é a referência do predicado, depende desse sentido; sob o conceito caem os objetos que têm as propriedades que constituem o sentido do predicado.

A interpretação aqui apresentada, apesar de me parecer coerente com o pensamento de Frege, é problemática, porque dois predicados com sentidos diferentes que tenham a mesma extensão irão se referir a um único e mesmo conceito. Extensões, segundo Frege, são objetos, pois são completas, ao contrário de conceitos, que são incompletos. Mas o conceito (que é uma referência) não é também a propriedade, simples ou complexa, que constitui o critério apresentado pelo predicado que possibilita determinar o valor de verdade da sentença (isto é, o sentido do predicado). Em suma: o conceito não é a extensão (o objeto), mas também não é a propriedade (o sentido). Frege nos coloca em uma estranha situação que não é nem extensionalista nem intensionalista: por um lado, concede um papel importante ao sentido do predicado, mas distingue o conceito do sentido; por outro, estabelece uma diferença entre o conceito e sua extensão.

V. Conclusão

A meu ver, a interpretação aqui proposta explica satisfatoriamente como nomes próprios com diferentes sentidos podem designar um mesmo objeto – conforme (4) e (6) – e como predicados com diferentes sentidos podem designar um mesmo conceito – conforme (10) e (11). Explica também como são possíveis sentidos que não designam objeto algum – conforme (5) e (12). Além disso, oferece um modo de sustentar a tese de Frege segundo a qual os sentidos de nomes próprios e predicados são, respectivamente, completos e

das suas partes. A referência da sentença é um valor de verdade, mas este é *o Verdadeiro* ou *o Falso* em virtude

incompletos. Os primeiros são completos porque são constituídos por um conjunto de propriedades mais um operador lógico que levanta a pretensão de que há uma única referência. Por outro lado, o sentido de um predicado é incompleto porque contém apenas um conjunto de propriedades, a ser aplicado a um, a vários ou a nenhum objeto – fato assinalado pelo uso do artigo indefinido.

Considerar que sentidos dependem de conjuntos de propriedades, no caso de predicados, aponta para um caminho de investigação que me parece promissor. Há uma diferença entre predicados em que propriedades são reunidas contingente e necessariamente.

Os predicados

(15) () é um triângulo equilátero

e

(16) () é um triângulo equiângulo

contém propriedades que são necessariamente relacionadas. O mesmo não ocorre nos predicados (10) e (11).

Apesar da distinção entre o sentido e a referência ter originado discussões importantes no âmbito da filosofia da linguagem, Frege não desenvolveu algo que possa ser propriamente chamado de uma teoria dos sentidos. Isso, entretanto, não é de se estranhar, posto que Frege estava interessado em primeiro lugar não na linguagem natural, mas na matemática e na lógica. Há uma série de problemas que surgem quando se tenta aplicar algumas das idéias de Frege à linguagem, problemas com os quais ele não se importou muito, certamente por julgá-los de menor importância. A interpretação aqui proposta não pretende resolver esses problemas, mas apenas apontar caminhos de investigação aparentemente promissores.

* * *

Bibliografia

Frege, G. *Lógica e Filosofia da Linguagem*. Textos selecionados e traduzidos por Paulo Alcoforado. São Paulo: Cultrix, 1978.

_____. *Posthumous Writings*. Trad. Long e White. Oxford: Basil Blackwell, 1979.

_____. Letter to Husserl 24.5.1891 in: *The Frege Reader*, Blackwell, Oxford, 1997.

Chateaubriand, O. *Logical Forms*. CLE, UNICAMP, Campinas, 2001.

Dummett, M. *The Interpretation of Frege's Philosophy* Duckworth, London, 1981.

_____. *Frege: Philosophy of Language*. Harvard University Press, Cambridge, 1981.

* * *